



## **ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

### **I - Para aproveitamento de disciplinas do mestrado (cursado no PPGCF/UFS) para o doutorado:**

- Especificar as disciplinas pretendidas no campo requerimento
- Encaminhar histórico do mestrado

OBS.: As atividades do mestrado não são aproveitadas para o doutorado, com exceção da proficiência em língua inglesa.

### **II - Para aproveitamento de disciplinas de mestrado cursadas em outros Programas da UFS ou em outras Instituições para o doutorado:**

- Indicar no quadro do requerimento a disciplina que cursou e qual a disciplina da grade curricular do doutorado do PPGCF que pretende a equivalência.
- Anexar ao pedido a Ementa da disciplina cursada e o histórico ou documento que comprove ter cursado a disciplina;

### **III - Para aproveitamento de atividades (atividades complementares). As atividades aceitas pelo PPGCF estão descritas abaixo (Art. 13 da IN 07/2018)**

- Indicar a atividade realizada no quadro do requerimento
- Anexar o comprovante de realização da atividade.

\*\*\*

**Art. 13•** Serão consideradas atividades complementares para obtenção de créditos, mediante avaliação do Colegiado do Programa, as seguintes atividades:

*I. Artigo aceito ou publicado, na área de concentração do Programa, em periódicos indexados Qualis CAPES com estratificação A1 ou A2 (4,0 créditos); B1, B2 ou B3 (2,0 créditos); B4 ou B5 (1,0 crédito), relacionado ou não com a dissertação ou tese;*

*II. Participação em 02 congressos internacionais com apresentação (pôster ou oral) ou publicação de 02 resumos (1,0 crédito), totalizando o máximo de 02 créditos;*

*III. Participação em 04 congressos nacionais com apresentação (pôster ou oral) ou publicação de 04 resumos (1,0 crédito), totalizando o máximo de 02 créditos;*

*IV. Participação em curso extracurricular com o mínimo de vinte horas, na área de concentração do discente no Programa, com aceite do orientador (1,0 crédito para cada 20 horas), totalizando no máximo 04 créditos;*

*V. Realização de estágio docência como professor voluntário, durante o período da realização da dissertação ou tese (2,0 créditos por semestre) totalizando no máximo 04 créditos.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



**OBS:** Preencher o requerimento de forma legível e com os anexos solicitados. Solicitações fora do indicado nas orientações não serão aceitas pela Secretaria do Programa.

As disciplinas cursadas no mestrado do PPGCF/UFS somente poderão ser aproveitadas no doutorado quando cursadas há menos de 05 (cinco) anos da data de solicitação.

Demais informações pertinentes estão disponíveis nas Instruções normativas sobre o assunto disponibilizadas no site do PPGCF.